



# SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

Informe Especial “Ação de Revisão do FGTS”

Junho de 2024



## STF DECIDE AÇÃO DE REVISÃO DO FGTS

### Julgamento da ação no STF

No dia 12 de junho de 2024 o Supremo Tribunal Federal concluiu o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5090/2014, que trata do índice para atualização dos valores das contas vinculadas do FGTS.

O STF decidiu que os saldos das contas do FGTS devem ser corrigidos, no mínimo, pelo índice oficial da inflação, o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Ficou mantida a atual remuneração das contas através da **TR – Taxa Referencial mais juros de 3% ao ano**; porém, se a soma da TR mais os juros de 3% não alcançar o percentual da inflação anual, o Conselho Curador do FGTS determinará a forma de compensação, mediante a **distribuição de lucros do FGTS**.

Ou seja, a partir da publicação do acórdão da decisão o FGTS terá a seguinte forma de correção:

**TR + 3% de juros ao ano + distribuição de lucros do FGTS**

A soma da TR mais juros de 3% ao ano mais a distribuição de lucros do FGTS deve corresponder, no mínimo, à inflação anual para que o FGTS do trabalhador não seja desvalorizado.

A decisão **não tem efeito retroativo**, isto é, **vale daqui para a frente**; portanto, não haverá correção dos saldos do FGTS para o período anterior à decisão.

Fale com o  
Sindicato

Se você tiver alguma dúvida, procure o Departamento Jurídico do Sindicato ou entre em contato

● telefone: 19 3824-6277

● e-mail: ssaguasdelindoia@hotmail.com